

INTERESSADA : CHIU YU-TING
ASSUNTO : Equivalência de estudos
RELATOR : José Conceição Paixão
PARECER Nº 3227/74, CPG; Aprovado em 30 / 10 / 74 Com. ao Pleno
em 19 / 12 / 74 (Proc. 1195/74)

I - RELATÓRIO

A - HISTÓRICO

1) - CHIU YU-TING, filha de Chiu Siu-Cheng e de Chiu Li Ye-Oh, nascida em Taipei Taiwan, em 3 de setembro de 1958, fez o curso primário com 6 séries na Escola Primária Chan-An de Taiwan. Nesse curso a aluna estudou as seguintes disciplinas: Civismo e Moral, Música e Educação Física, Artes e Trabalho Manual, Composição Oral e Escrita, Contas, História, Geografia e curso Natural. (fls 4)

2) - Em 1973 a aluna cursou, com bom aproveitamento, a 7ª série do ensino de primeiro grau do Instituto de Educação "Braz Cubas", em Mogi das Cruzes. No corrente ano a aluna está cursando a 8ª série na mesma escola.

3) - Desejando regularizar sua situação escolar a aluna solicita deste CEE o reconhecimento da equivalência dos estudos que fez na China, com os nossos estudos de ensino de primeiro grau.

B - FUNDAMENTAÇÃO

A equivalência de estudos encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste CEE.

II - CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, nossa conclusão é no sentido de que este CEE reconheça a equivalência dos estudos feitos em Taiwan por Chiu Yu-Ting com os nossos estudos de ensino de primeiro grau, em nível de 6ª série.

A matrícula da aluna na 7ª série, bem como todos os atos escolares realizados pela mesma na 7ª série e na 8ª série do Instituto de Educação "Braz Cubas" de Mogi das Cruzes, ficam assim convalidados.

Este é o nosso parecer s.m.j.

São Paulo 30 de outubro de 1974
a) Conselheiro: José Conceição Paixão

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros : Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Henrique Gamba, Maria de Lourdos Mariotto Haidar, Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974
a) Conselheira: Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente